



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 262/90.


Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL
ROMANOS, MUNICÍPIO DE ALTA
FLORESTA, ESTADO DE MATO
GROSSO.

A Câmara Municipal de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica instituído como órgão de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural Romanos, C.G.C. Nº 01362367/0001-18, com sede na comunidade Romanos, Ramal do Pinho, Distrito de Carlinda, Município Alta Floresta/MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT.
Em, 07 de Maio de 1990.


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal